



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ  
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO  
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS

---

**Documento de Formalização de Demanda (DFD)**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS

**Setor Requisitante:**

Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimentos

**Responsável pela Demanda:**

Dileta de Vargas Pavão das Chagas – Secretária da Indústria, Comércio e Empreendimentos

**1. OBJETO:**

Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, organização privada de promoção à competitividade e desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios, afim de disponibilizar aos empresários locais palestras de cunho instrutivo ao empreendedorismo, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento de formalização de demanda.

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, decorrente da necessidade da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Empreendimentos em auxiliar aos empresários locais a ter uma visão ampla, diferenciada e propiciar melhor conhecimento sobre o mercado atual, dando ênfase ao empreendedorismo, conforme justificativa constante neste termo.

**2. LEGISLAÇÃO:**

O dever de licitar é imposto a toda a Administração Pública pelo inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. Tal dever, entretanto, não é absoluto, visto que a própria Carta Magna delegou à lei ordinária a possibilidade de prever exceções. Referidas exceções são os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, previstos, respectivamente, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

No caso em voga, a Legislação admite contratação direta através de processo administrativo de dispensa da licitação, tratada no inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, que dispensa o administrador público da realização de licitação no caso de contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ética profissional e não tenha fins lucrativos:

“Art. 24. É dispensável a licitação: (...) XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ética-profissional e não tenha fins lucrativos.”

A nosso ver, a Entidade Associativa SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul, para a caracterização da dispensa de licitação com fundamento no inciso transcrito acima, atente com êxito aos requisitos explicitados pela lei, quais sejam, tratar-se a contratada de instituição brasileira, que tenha por objeto, qualificado



**MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO**  
**SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS**

---

em seu estatuto ou regimento, o ensino, a pesquisa, o desenvolvimento institucional, sem fins lucrativos e inquestionável reputação ético-profissional.

### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Tal contratação tem a finalidade de atender à demanda da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Empreendimentos, com o objetivo de apresentar aos empresários locais os conceitos passados pelo SEBRAE/RS, ampliando a dimensão e a percepção dos empresários das MEI, ME e EPP através da abordagem teórica focada em ações de mercado e situações vivenciais dos assuntos, relatando cases com práticas de gestão que tiveram bom resultado.

O conteúdo programático das palestras aborda os seguintes itens: workshop os 7 passos para vender mais, com a finalidade de entregar ferramentas para que os participantes estejam aptos a realizarem o processo de vendas de maneira exemplar, alinhado com um mundo horizontal e descentralizado, focado em pessoas e mais humanizado; palestra oportunidades e desafios do empreendedorismo feminino, afim de apresentar aos participantes um panorama do empreendedorismo feminino no mercado, e as perspectivas do mercado do empreendedorismo feminino, desafios e quais estratégias utilizar para ter sucesso; e palestra com o consultor Claudio Forner, administrador de empresas, consultor, palestrante, autor de 5 livros na área de comercialização internacional, conselheiro de Roberto Justus no Reality Show O Aprendiz em duas temporadas (O Sócio e Universitário) e de João Dória Jr. No Aprendiz Empreendedor – 8º temporada.

A Secretaria Municipal, provedora desses encontros, possui o intuito de despertar um novo olhar sobre a realidade empresarial, principalmente pós pandemia, através de uma saudável e importante reflexão em torno do novo cenário que inspira cuidados e se transforma a cada dia, afetando diversos setores da economia, e atingindo também o tempo presente e os planos futuros de cada um, transformando e influenciando o modo de pensar e agir, tanto no âmbito pessoal quanto no profissional, estimulando a autorreflexão, autoconhecimento e o desenvolvimento contínuo das premissas do empreendedorismo atual.

### **4. DA EMPRESA E DO VALOR CONTRATADO:**

A organização SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 87.112.736/0001-30, fornecerá o objeto desta contratação pelo seguinte valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

### **5. DO FORNECIMENTO:**

O fornecimento do objeto deste processo será efetuado logo após a assinatura do contrato, conforme cronograma acertado entre as partes.

### **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

O atendimento dessa demanda ocorrerá através da contratação de entidade associativa com fins de promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios, a qual



**MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO**  
**SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS**

---

disponibilizará todo o material didático necessário, certificados, profissional para a execução do proposto, além de responsabilizar-se pelos custos internos para o cumprimento das obrigações assumidas.

**7. ESTIMATIVA DE PREÇOS / PREÇOS REFERENCIAIS:**

Como trata-se de contratação de instituição incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional, detentora de inquestionável reputação ética profissional e sem fins lucrativos, como preconiza o inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, que dispensa o administrador público da realização de licitação, nesse caso não existe necessidade de busca de orçamentos.

**8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

A temática do objeto proposto que vem de encontro à finalidade da existência da Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimentos, a descrição do objeto que se enquadra no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, vem de encontro à solução proposta de se confeccionar um processo de compra direta por dispensa de licitação.

**9. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:**

O prazo de contratação será apenas para esse evento.

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Em anexo.

**11. DO PAGAMENTO:**

Pela organização, pela disponibilização de todo e qualquer matéria necessário e do profissional para a execução da proposta avençada, objeto do presente Documento de Formalização de Demanda, a Prefeitura efetuará o pagamento em parcela única à Contratada, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, elaborada conforme disciplina o respectivo contrato. O efetivo pagamento se dará até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da efetiva prestação do serviço.

**12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

O fiel cumprimento do objeto será acompanhado e fiscalizado pela Sra. Dileta de Vargas Pavão das Chagas Henrique – Secretária da Indústria, Comércio e Empreendimentos.

**13. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAIS:**

O objeto do presente documento deverá se pautar no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às premissas da responsabilidade ambiental desejáveis.



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ  
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO  
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS

**14. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Observada a respectiva disponibilidade orçamentária, a ser declarada pela autoridade competente, entende-se viável e extremamente necessária a aquisição do objeto deste termo, a partir do qual será possível prestar melhores serviços à Comunidade.

Ibirubá (RS), 22 de junho de 2023

*Dileta de Vargas Pavão das Chagas*  
Secretária da Indústria,  
Comércio e Empreendimentos  
Dileta de Vargas Pavão das Chagas  
CPF: 621.879.960-34  
Secretária da Indústria, Comércio e Empreendimentos

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à Autoridade Contábil para análise e fornecimento da rubrica, após ao Setor Jurídico para o devido Parecer de viabilidade e conveniência, em consequente ao Prefeito Municipal para conhecimento e consentimento e, finalmente ao Setor de Licitações para as demais providências cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**  
**Memorando Interno – nº. 175/2023**

**De: Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimentos**

**Para: Compras**  
**Data: 22/06/2023**

A Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimentos encaminha Proposta Comercial do SEBRAE para contratação de uma palestra workshop os 7 passos para vender mais (entregar ferramentas para que os participantes estejam aptos a realizarem o processo de vendas de maneira exemplar, focado em pessoas e mais humanizado ) conforme segue o documento em anexo.

Dileta de Vargas Pavão das Chagas  
Secretária da Indústria,  
Comércio e Empreendimentos

**Dileta de Vargas pavão das Chagas**  
**Secretária da Indústria, Comércio e Empreendimentos**

**Resposta:**

**Data:**

## MARKETING E VENDAS

### WORKSHOP OS 7 PASSOS PARA VENDER MAIS

#### Objetivo:

Entregar ferramentas para que os participantes estejam aptos a realizarem o processo de vendas de maneira exemplar, alinhado com um mundo horizontal e descentralizado, focado em pessoas e mais humanizado.

#### Conteúdo programático:

- Afinal, o que é Alta Performance?;
- Posicionamento: Modelo VRIO;
- Diferenças entre público-alvo e *persona* e suas aplicações;
- Sucesso do Cliente: uma nova abordagem de atendimento;
- Método de Prospecção e Vendas;
- Gatilhos de vendas;
- Característica e benefícios;
- Definindo a Oferta;
- Os pilares da sua empresa;
- Funil de vendas;
- Matando Objeções com os Gatilhos - 5 Objeções Clássicas;
- Técnica da "Picturização" (Picture / Visualização);
- Comunicação e Persuasão;
- As 7 chaves do sucesso nas vendas.

Carga horária: 4h

Mínimo de participantes: 12

Máximo de participantes: 30

Custo total: R\$ 3.800,00

Preço de venda parceiro: R\$ 1.900,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**  
**Memorando Interno – nº. 174/2023**

**De: Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimentos**

**Para: Compras**  
**Data: 22/06/2023**

A Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimentos encaminha Proposta Comercial do SEBRAE para contratação de uma palestra oportunidades e desafios do empreendedorismo feminino (apresentar aos participantes um panorama e proporcionar conhecimento, reflexão do mercado do empreendedorismo feminino ) conforme segue o documento em anexo.

*Dileta de Vargas Pavão das Chagas*  
Secretária da Indústria,  
Comércio e Empreendimentos

*Dileta de Vargas Pavão das Chagas*  
Secretária da Indústria, Comércio e Empreendimentos

Resposta:

Data:

*Visto*  
*Abulcar*

## EMPREENDEDORISMO

### PALESTRA OPORTUNIDADES E DESAFIOS DO EMPREENDEDORISMO FEMININO

#### Objetivos

Apresentar aos participantes um panorama do empreendedorismo feminino no mercado, e as perspectivas do mercado do empreendedorismo feminino, desafios e quais estratégias utilizar para ter sucesso.

Proporcionar conhecimento, reflexão, inspiração e representatividade para as empreendedoras.

#### Conteúdo Programático

- A Importância do Empreendedorismo Feminino.
- Panorama do empreendedorismo feminino no Brasil e no mundo.
- Empoderamento econômico
- A mulher e o mundo empreendedor.
- Mulheres no ramo dos negócios – mercado e perspectivas atuais.
- Liderança feminina e a visibilidade das mulheres.
- Diversidade no empreendedorismo.
- Cases de sucesso para se inspirar.

Carga horária: 2h

Mínimo de participantes: 50

Máximo de participantes: 100

Custo total: R\$ 4.400,00

Preço de venda parceiro: R\$ 2.200,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**  
**Memorando Interno – nº. 173/2023**

**De: Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimentos**

**Para: Compras**  
**Data: 22/06/2023**

A Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimentos encaminha Proposta Comercial do SEBRAE para contratação de uma palestra com o consultor Claudio Forner (administrador de empresas, consultor, palestrante, autor de 5 livros na área de comercialização internacional) conforme segue o documento em anexos.

*Dileta de Vargas Pavão das Chagas*  
Secretária da Indústria,  
Comércio e Empreendimentos

*Dileta de Vargas Pavão das Chagas*  
Secretária da Indústria, Comércio e Empreendimentos



**Resposta:**

*Visto*  
*Abellan*

**Data:**

## Palestra Consultor Claudio Forner

Administrador de empresas, consultor, palestrante, autor de 5 livros na área de comercialização internacional, conselheiro de Roberto Justus no Reality Show O Aprendiz em duas temporadas (O sócio e Universitário) e de João Dória Jr. no Aprendiz Empreendedor – 8ª temporada.



A mais de 25 anos vem trabalhando com empreendedorismo, sendo que a origem deste trabalho começou com o Empretec em 1993, como facilitador líder, autor e coautor de Manuais de Facilitação do Empretec, tendo aplicado mais de 200 seminários no Brasil e exterior, além de ter trabalhado diretamente na formação de facilitadores.

Nos últimos dez anos, começou a explorar o empreendedorismo com foco na inovação, desenvolvendo consultorias e palestras em todo o Brasil. Anualmente, são mais de 70 palestras focadas em Empreendedorismo e Inovação direcionadas para temáticas específicas, destacando-se: varejo, gestão, turismo, revitalização de varejo e carreiras.

O destaque na trajetória do consultor é que ao longo deste período sempre esteve presente o propósito de difundir estes temas tão importante para o desenvolvimento de negócios e pessoas mas, também, criar e implementar projetos que mudam uma realidade.

**Custo total: R\$ 3.800,00**

**Preço de venda parceiro: R\$ 1.900,00**

